



**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**I ADITIVO DE VALOR**

---

**REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 99/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA NO IMÓVEL DENOMINADO “CASARÃO DOS JUNQUEIRAS”, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”.**

---

*DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2024*

*CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 99/2024*

**O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Cultura, **Sra. Regina Maria Franco Andere de Brito**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG – 1.544.926, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 339.991.046-00, nomeada pela Portaria nº 3.445, de 1º de janeiro de 2017, publicada em 03 de janeiro de 2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 4.732/2017, de 1º de janeiro de 2017, publicado em 03 de janeiro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Roberto Simonsen, nº 120, andar 03, sala 301, bairro Sé, CEP 01.017-020, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 44.671.607/0001-79, neste ato representada pelo **Sr. Wilson Xisto de Melo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.618.698 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 142.228.368-26, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente



CONTRATO, decorrente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a proposta da **CONTRATADA**, conforme justificativa anexa, nos seguintes termos e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR**

1.1 Fica estabelecido que para o início as atividades relacionadas à obra, será necessário a inclusão de itens não previstos no contrato e/ou na planilha de serviços orçada inicialmente, dessa forma endossa-se o parecer emitido pela projetista DAC de número 155/2024 emitido em 24/04/2024, desta forma, o valor de **R\$1.256.378,42** (um milhão, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), será acrescido de **2,96%**, ou seja, **R\$37.165,58** (trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), alcançando a soma de **R\$1.293.544,00** (um milhão, duzentos e noventa e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), em razão da necessidade de serviços complementares não constantes na planilha original, conforme justificativa detalhada anexa e planilhas complementares, subscritas pela Superintendente Municipal de Cultura, que ficam fazendo parte integrante do presente aditivo.

1.2. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: nº 02.021.000.0013.0392.0005.2687.3339.000000000000.25000000000 – FICHA 1477 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, pertencente à Superintendência Municipal de Cultura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, no que não conflitar com as disposições aqui expressas, todas as demais cláusulas e condições do contrato base, assinado em 01 de março de 2024.

2.2 As partes contratantes firmam o presente termo de alteração contratual na forma do Art. 124, inciso I, alínea “a” e Art. 125, da lei 14.133/2021, responsabilizando-se pela fiel execução de seus termos.



*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2024.

---

**REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO**

Superintendência Municipal de Cultura  
**Contratante**

---

**ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**Contratada**

---

**Testemunha 1**

---

**Testemunha 2**